

Acta da reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis realizada no
Dia 6 de Outubro de 1986.

Os seis dias do mês de Outubro
do ano de mil novecentos e vinte e seis, neste Círculo de
Olivais de Aracaju o Gabinete do Presidente junio - Dr.
Juca Figueiroa Sôlo Presidente do Senado Ramalho
Jacques Peixoto Alégria e com a presença dos vereado-
res Juttus; Adelmo da Conceição Gomes Correia, Ben-
jamim Fonseca e Rigo, Juarez Alvim Pinheiro de
Almeida, Jerson Jacques Correia, Longuettico Jr.
Geólio Correia da Silva e Sebastião de Souza, e
migo, Alexandre Soares Peixoto, Professor Antônio

Depois de fizerem travessia oceânica os
seus dragões, o Senhor Presidente declarou estas crea-
ções, efeitos quinze horas. Segui-se - leitura do acto
de sessão anterior, que foi aprovado por unanimidade
de votos.

3 Panetos - A Camara faze contabilizante do balanço de tesouraria, com referência as despesas de Outubro de corrente, que apresenta um saldo de sessenta e oito mil oitocentos e vinte e sete escudos e oitenta centavos.

Decisões por Delegados de poderes. - Desse encontro
evidente do Disposito dos vinte e quatro do artigo que
segueimmo seguido do Decreto. Foi unido um voto
grande e equitativo, de vinte e nove de Junho, o Senhor
Presidente disse que seu período compreendido entre
os dias vinte e nove de Setembro isto é, entre
do Corrente, haria autorizado os seguintes Di-
cretos; para obear, vinte, de habitação duas, para casas,
plata e cinco; de uso e forte de cerca de cada cinco, para

86 OUT - 6

exercício de exercícios, desenhar; de construção de velocípedes, entre outros. Imediatamente, o Conselho de Deliberações por unanimidade e os termos do projecto foram seguidos dos critérios exagerados quanto ao Regulamento Geral das Infraestruturas Municipais, confirmado os seguintes anseios de osas particulares daquele dirigido pelo Sr. Presidente: Onde se encontra, respeitando à modificação de um prédio de habitação, que lhe pertence de Covais, freguesia de Penteira da Beira Alta, que o sr. Francisco Paixão Corrêa, residente nesse mesmo lugar, tinha em execução com incumprimento de projecto aprovado, não respeitando o respectivo regulamento do tipo do concelho municipal; considerando de seu humor, no lugar de chão de alvenaria, que deixa de ser de alvenaria, que aumenta o custo. Diz-se que, o presidente, deixou a feira em desconfiança de como o projecto - juntado, não respeitando o respectivo regulamento do feito posterior.

Academia de Música de Oliveira de Azeméis - Autologias para funcionamento a título provisório: A seguir, o vereador Júlio Casimiro de Almeida, apresentou o projeto juntado que reúne quinhentos setenta e quatro, de 19 de Outubro, do Director - Geral do Fundo Particular e Cooperativo, informar que, por seu despacho de quinze de Setembro, havia autorizado o título provisório, o funcionamento da Academia de Música de Oliveira de Azeméis, tendo o Director pedagógico o Professor António Ferreira e ainda que este sejam ministrados cursos de piano e programadas oficinas de piano e programadas próprias. Imediatamente.

Arrebatadas do Director à Direcção de Ens. Secund. do seu Venc. no Fisco do Município - Em cumprimento do deliberação do seu Conselho Ordinário de quinze de Setembro ultimo,

nos, determinou o Senhor Presidente que se procedesse à execução da diretiva à ocupação de bens juntados entre a sede - D, do Mercado Municipal, com a realização de leilão de cinco mil escudos e lousas mais favoráveis a quinhentos escudos. Posto a pregão, verificou-se que apenas compareceu um licitante que ofereceu cinco mil quinhentos escudos. Por unanimidade, a Câmara deliberou fazer a adjudicação ao único concorrente Antônio de Siqueira Britto, presidente da Fazenda de Caxias, daquela cidade, pelo preço de cinco mil quinhentos escudos, valor fixo sua oferta.

Contrato a prego: - Por ser necessário aos Santos, a Câmara deliberou por unanimidade contratar por um período de mais seis meses, o direcionário da Agência Pública, Regional e Local, Júlio Machado Pinto, com técnico superior de segundo classe, com a remuneração correspondente a este G.

Procedimento da venda das propriedades para habitação, em Ossela: - Após ter analisado a justiça de falecimento de Francisco de Souza, por ofício deles de Sete Lagoas intitulado, em que solicita seja facultada pela Câmara uma casa para falecido dito nos Ribeiros das Pedreiras, para herdeiros de Henrique Santos Silveira, viúvo e com juizimento geral de seis mil quinhentos escudos de pensão de reforma, tendo a seu cargo dois filhos de quatro e cinco anos e mulher doméstica, foi deliberado unanimemente, atendendo às particularidades existentes desta família e à sua situação de insuficiência econômica, dar de entendimento ao referido Henrique a essa pra falecida acima justificada, do tipo T-reis, que plantada no Ribeiro das Pedreiras, lugar de Santo Antônio, freguesia de Ossela, nas seguintes condições: - linha a) O entendimento é para fins exclusivos de habitação do mandatário e seus descendentes frágeis, pelo prazo de um ano, renovável,

86 OUT - 6

alinea b) A renda mensal é de dez mil escudos; porém, atendendo às dificuldades económicas do concelhio, é reduzida, durante os primeiros cinco anos de vigência do contrato, para vinte mil escudos mensais, passado o qual poderá ser actualizada de quintra, em função evolução situações económica do concelhio;

alinea c) O Concelho - celebrar certos serviços no dia 1º de Novembro do corrente ano; alinea d) O administrador é responsável pelo pagamento de água e energia eléctrica que consumir, competindo-lhe conservar e manter o concelho em boas condições de habitabilidade.

Concessão de Subsídios a alunos carecidos das Escolas Primárias: - Considerando ao delegado em causa ordinária garantia da lei do referido fundo, a Câmara, sob proposta do relator Sénior José Lourenço Ferreira e Ribeiro, delibera que venha mandado conceder um subsídio de mil e dezenove mil escudos a acceder ao de Juegues mil escudos atribuído por aquela Administração, o qual se trifeg, assim, o montante que houverá de ser solicitado pelo Delegado Escolar do Concelho.

Concurso para provimento de um lugar de jardineiro de 3º classe - lista definitiva: - Na prosssecção do trabalho, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista definitiva do concurso supra assinado efectuado pelo respectivo juri, considerando-se, impossível a publicação de lista provisória capaz a sua publicação não fôr deduzida no prazo de dez dias qualquer recurso. Ambrosio Almeida Soares Ribeiro, Filipe de Sá Oliveira, Francisco Linto Pereira Branco, e Afonso Augusto Moreira de Almeida. Fais-se deliberação unicamente substituir no juri pelo Director de Serviços de fornecimento, Engenheiro António Nunes de Góes, a arquitecta Raquel Freitas Amorim Pereira de Costa, esse pertende se ter de efectuar, visto seu sair, que

regime de faltas facultativo de incompatibilidade.

Concessão de Subsídios à Freguesia de Parque:

No seguimento das resoluções tomadas em reunião extraordinária de vinte e cinco de Agosto iúltima, a Câmara deliberou unanimemente conceder à Freguesia de Parque-gosa uma participação do valor de mil contos destinada à obra de construção da sede de junta de freguesia.

Pouco depois se pronunciou para topógrafo de 1º Ofício - junt definitivo - Lourenço, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista definitiva elaborada pelo juri do concurso interno de pronúncia ao lugar de topógrafo de primeiro ofício, em que o concorrente objectivamente considerado o topógrafo de segunda classe dos Serviços Técnicos de Obras, Manuel dos Reis, Secundo - empregado e auxiliado auxiliar que constituiu o método de seleção usado para o dia anterior do próximo mês de Novembro, pelas dez horas, no Gabinete do Presidente da Câmara.

Ola do 4º Recorreu-se à Ponte do Aréias e construções de seu mero de suprimento de freguesia, da freguesia de Ulh - Recepção definitiva: Lourenço, considerando a

informação dos Serviços Técnicos de Obras, segundo a qual a obra está em condições de ser recebida definitivamente e atendendo a que a mesma já foi concluída há alguns anos, a Câmara deliberou unanimemente autorizá-lo a libertar de garantia bancária do valor de cento cinquenta mil escudos, correspondente ao depósito definitivo de compatibilidade de mesma.

Multas por transgressões: - Que cumprimentos do Dr. porto no artigo seguinte e oito da Lei de 20 de Julho mil cento e dez de Agosto de 1908 de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou que incompatibilidade e com base no quanto de transgressão levantada pela Grande Chancery

86 OUT - 6

uef Republicano, aplicara seguinte multa cascida dos respectivos oficiais, no montante de Cento des-
sente escudos - Henrique Gil da Cunha de afunido, resi-
dente no lugar de Costa freguesia de Arganil, por
haver falsozado o artigo chegarimo novo, do re-
ferido lei.

Portaria vintem e seis sessenta e cinco:- Acto 000-
0000, foi apresentado em processo de licenciamento
de notícias que se efetuou aos termos do Diploma
em vigor, e na voz das quais o Oficial de Licenças
conseguiu; Para efeitos e subsequentes encargo à
autoridade de justiça de Joaquim Ferreira Icleste, re-
didente em Bucelas, Camarões, para autorizar a sua
trava no seu local.

Justificativa de um estabelecimento Comercial:

Jogo Depois, o Señor Presidente apresentou o re-
querimento de ofício ao Juiz de Postos Fazenda, casa-
ço, residente no Alto do Ponto freguesia de Fazenda
de Senhora, que segue lhe se juntificado de hó ou não é
conveniente no Posto a que se refere a Constituição
do mesmo local. A Cunha, considerando os factos
de que se seguem respectivas das suas férias de
ofício, de licença por inconveniente considera que é
conveniente a referida justificação.

Rectificação das áreas do lote de terreno do
apartamento número 1084 do Andar Wall-
ques José (Vila das Artes) da "Bela Vista" Condomínio,
o Señor Presidente apresentou o pedido de Ofício
Ranque José, residente em Cucujães que esse represen-
tava os proprietários do lote número dez bocca di-
ante e quatro, da freguesia de Bela Vista, sita no
mesmo local, que por la pso necessitava de plantar
as áreas encostas, pelo que segue lhe se juntificado
os passos a serem seguidos: Lote catroze com
descente e dez metros quadrados; Lote quinze com qua-

mentos metros quadrados, lotes vinte e cinco com quinze
metros largos e cinco metros quadrados, num total
de dois mil seiscents sessenta e cinco metros quadrados
a que corresponde a área tributada anteriormente à
Câmara deliberativa referir, salvaguardando as adjudicações
dos serviços técnicos.

Aquisição de terreno para auxílio do Concelho de
Paciência de São José: - Prosseguindo, o Senhor Presidente
presentou o ofício junto quinze, de vinte e nove de
Setembro findo, do Presidente da Junta de Freguesia de
Paciência de São José, a solicitar a Aquisição de terras pa-
ra auxílio do Concelho daquela freguesia, obra de
maior urgência. Considerando que em reunião ordinária
de dezasseis de Abril de mil novecentos vinte e quatro a
Câmara deliberou adquirir para o mesmo fim o terreno
de Silveira e outras uns parcels de terras com a
área de seiscentos vinte metros quadrados no preço de
cento escudo e cem reis quadrados, mas que, agora, aquele
proprietário pretendia adquirir os escudos e cento
quadrados, foi deliberado imediatamente aceitar este
preço por ser considerado razoável, quanto do de seu
título o mais, o que causa da despesa de dezasseis
cento escudos referida.

Concurso público para o preenchimento de uma vaga
na Petro-Esquadra - Oficina de propriedades: - Depois
o Senhor Presidente disse que, de acordo com o editorial
publicado no "Diário da República" Tercera Série, n.º
7000 Deserto e nave, de oze de Setembro findo, se ia
proceder a abertura dos subscritos dos concorrentes ao
concurso público para o preenchimento da vaga, os
quais são nomeados pela ordem da sua entrada
nos serviços: Um - Almeida de Lima, Dimitro, de
Vila de Conde; dois - António Góis - SARL de Sigalas, res-
fogo, do Porto; quatro - Ruios - Comércio e Indústria
de Portugal, Dimitro, de Lisboa; cinco - S.T.E.T. Socieda-

86 OUT - 6

de Técnica de Equi-pamentos e Testores, S.A.R.L., de Socavação.
 Consideradas as finalidades legais frenistas seu atingido Septuagésimo nono do Decreto. No número que
 reúne oito e cínto oitocentos setenta e um, de dezembro de
 Fevereiro de mil novecentos sessenta e nove, determinou
 o Senhor Presidente que fossem abertos os subscrevimentos
 eleitorais, e de imediato os que continham os docu-
 mentos, os quais foram logo suscidos pelos membros
 de Câmara, com exceção dos contados no Subscritor
 da Concorrente número três - F.O.C., que não deu cumprimen-
 to ao número seis ponto um dos "Condições do
 Concurso", isto é, não havia feito o separar dos subscritores
 que continham os documentos e o proposta. Foi
 Sessão Secreta para a Câmara e apesar das discussões
 de verificando que os apresentados pelos concorrentes
 "Almeida e Lima", "Freire da Mota" - Corrê-
 go e Melo e os de "Reis e Lima", "Freire da" e S.T.E.T. So-
 ciedade Técnica de Equi-pamentos e Testores, S.A.R.L.,
 se encarregaram de harmonizar com as exigências "Con-
 dições", pelo que foi deliberado admitir-las definiti-
 vamente; quanto aos documentos que sustentavam as pro-
 postas dos concorrentes "Auto-Grava S.A.R.L." e "F.O.C.", a
 primeira não apresentava o documento da alínea a) do
 número cinco das já citadas "Condições" (declarando
 que como não está em dia com a Fazenda Nacional
 por contribuições e prepostos) e a segunda, para além
 de já mencionado irregularidade, não juntava igual-
 mente o documento que antecede. Foi em Sessão tor-
 da pública e depois de anuciados os resultados com
 anúncios em voz alta do concorrente excluído e
 dos motivos de sua exclusão, seu que houvesse diri-
 git a qualquer rebaixado, respondeu o Senhor Presi-
 dente que se procedesse à abertura dos subscrevimentos
 que continham as propostas, as quais apresentavam
 os seguintes valores: Igreja - Almeida e Lima, R\$ 100.-

da: Massey Ferguson, modelo TLD/Hf cincuenta mil escudos, cinco milhões oitocentos dezesseis mil seiscentos quarenta escudos ou em alternativa o modelo TLD/Hf cincuenta mil escudos, seis milhões quatrocentos dezesseis mil seiscentos quarenta escudos, com imposto sobre o valor acrescido incluído; Questo - Motivo - Comércio e Rotativa de Flecos, limitado: máquinas JCB modelo super Trax, quatro milhões quinhentos quarenta e cinco mil escudos ou em alternativa o modelo Super Trax ex quinze, cinco milhões dezesseis mil escudos, não incluindo o imposto sobre o valor acrescido; cinco: - S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Máquinas, S.A.R.L.: Caterpillar, modelo quatrocentos vinte e oito, cinco milhões oitocentos cincuenta e oito mil escudos; modelo sessenta e seis, ouze milhões cento novecentos e quatro mil escudos e pata de gado Caterpillar, modelo novecentos e dez, equipado com reducto-reservatório "Schaeff", oito milhão cento setenta e oito mil escudos, todas com imposto sobre o valor acrescido incluído. Deverão os proprietários das correntes número dois - Auto - Geiz e máquinas fér - forj, não pagarão o subsídio da primeira e não farão apreendido para a segunda. Tidas as propostas admitidas e feito o seu exame formal, foram as mesmas publicadas, assim como os seus subsídios. E não querendo abrigar reclamação sobre a sua admissão, a Câmara de Deliberações por unanimidade autorizou-las aos seus serviços técnicos para que emitam parecer, com vista a ulterior julgamento.

Elaboração do Regulamento de Flecos e Fieras.

Após ter chegado a concordância para a publicação do Decreto - Lei número Duzentos e Cinco e dezoito de Junho de milhão e vinte e seis, de vinte e cinco de Agosto, sobre a criação do Comércio a getalho exercido pelos fornecedores e ainda para a circunstância de o Regulamento de fieras e flecos em vigor se encontrar descontinuado.

EG OUT - 6

[Signature]

Os Câmaras deliberaram por unanimidade encarregar o vereador Senhor Fernando Lages Teixeira, de elaboração do novo regulamento, para o qual poderá solicitar a colaboração do conselheiro consultor jurídico e do assessor jurídico.

Atribuição de Descendentes de seu parente para Construir Túmulo: — Proseguindo, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Fernando Oliveira Correia Casado, residente no lugar das Canudas freguesia de Cesário Penteado concelho de Viseu, que diz:

que lhe sej antigo e respeitável de descendentes de seu parente com 4 filhas de Terezinha quarenta netos que dizes, para construir o túmulo aíto no mesmo lugar e freguesia sendo este o metade da área total do terreno a confrontar no sentido norte com a estrada municipal, norte com o seu vizinho Francisco Augusto Correia e fronte com José Almeida dos Santos a Câmara deliberou unanimemente referir o expediente seguinte da cedência com o parente do seu parente.

Expediente de uso de poderes de iniciativa de construção: — Continuando, foi apresentado o requerimento de José Guilherme de Souza de Aguiar Ferreira de Brito, casado, residente em "Casa do Mato", no lugar do Pato, freguesia de Azeiras que figura residente no seu predio número vinte e sete e que é dono de uma barra situada a queiros, que se refere à iniciativa de construção de sua habitação no seu terreno, inserido na estrada com o artigo nº 100º entre sessenta e quatro geômetras. O presidente deliberou por unanimidade deferir, com as condições antes do despacho anterior.

Participantes ao processo de São Vítor Pequeno Sessenta e sete (oitenta e seis): Depois, a Câmara deliberou para a iniciativa referida pedido de Gravura de Ofícios, São Pedro, residente no lugar da Freguesia de São Pedro, que apresentou atestado do processo de São

meus seguros seriam o setor ciente e assim com a
Resolução de fato de princípio, tendo sido de-
ditos seguros de acordo com a Resolução do Se-
guro Técnico.

Obras Participares: - Aeto contínuo, o Sétimo Presidente
apresentou o pedido de Outorga do direito de
Sobrante em Fazenda de Pinheiros, freguesia de Ribeirão da
Beira, que segue licença para reconstruir o seu
bordaço dito no mesmo local, que encontra-se na parte
e nascente com o próprio, sul com Ribeirão que nasce e po-
ente com Cunha, a qual se solicita que se dê
de novo o prazo dos Sete dias Técnicos que informam que de
acordo com as plantas topográficas apresentadas e sucedo
a reconstrução e ampliação do prédio situado na parte do
Cunha público com apuração de suas reais e obreiras de
lotação e servindo pela duração da sua edificação de
junto pelo afastamento de quatro metros e meio ao
lado de via. De que a possibilidade de extirpar
do cunha mais econômica é para a execução do
seguinte e de que dê deferimento o pedido com base no arti-
go que segue: no artigo do Decreto-Lei n.º 1000 dos
vigentes e des.

Dispensas de Impensa de Participação Bancária:
Na posseceção dos mandados, o Sétimo Presidente apresentou
o requerimento de José Sáenz Godinho, cesso com Lucy
Guimaraes de Souza Godinho, residente no lugar de
Jacó freguesia de São Tiago de Ribeirão, povoado Cordeiro
de São João de Jacó tendo requerido dispensa de
alocar os lotamentos, para o prédio jurídico sito no
lugar de Jacó freguesia de São Tiago de Ribeirão, a
condutur de morte com Ausílio Cordeiro de Cordeiro, parente
de com filha Augusta de Ribeirão, nascente com Sil-
viano Sáenz Godinho, sul com cunha, inscrita na res-
pectiva matrícula sob o número cintíco oitenta e des o qual foi
concedido em sessão deste Conselho Municipal de Vinte

86 OUT - 6

de Nogueira Soares se enluocente dito e que, e
porque ainda não lhes foi possível levar efeito a exa-
lteria de venda, segue lhe seja certificado se a dispensa
de cláusula de pagamento ainda se encontra em vigor.
A Câmara deliberou por unanimidade certificar nego-
tivamente, dando conhecimento de que o requerente poderá
apresentar o projeto para constuição de dito imóvel
e requerer o resgate da parcela nos termos artigo
segundo do Decreto Lei número quatrocentos vinte e tres
de quinto de outubro de mil e setenta e nove.

Suficiam os vãos de cláusula de pagamento: - logo depois
que apresentado o requerimento de fôr o Afonso Costa
casado, residente nos Segundos Reis, Prudêncio, freguesia
de Prudêncio, desse concelho de Lamego, que tendo a
constituido a constância para parcela de terreno com área
de cento e sessenta metros quadrados, a constituir de quente
com Armando de Basto Branco, crescente como o caminho,
sul com Adelino Rodrigues Soares e fronte com Afonso Costa
de Basto Branco, a qual faz parte de um prédio único, com
posta de terrenos de cultivo, sito no lugar do Paço, Pr-
udêncio, Prudêncio, que no seu todo compõe de quente com
o estaleiro, nascente como o caminho, sul com Adelino
Rodrigues Soares e fronte com Afonso Costa de Bas-
to Branco, um respetivo prédio sóbrio único, único
único sóbrio, pertence de Armando Bastos de Ro-
selho, no ano de mil e novecentos e vinte e um, um prédio
único, composto de casa de habitação, que é fundo
lugar ao processo de obras viúva quinhentos vinte
e cinco reais orfato com o pelo que segue para fins
de outorga de competente escritura de doação de parcela
onde fôr constituído o prédio, lhe seja certificado seu referido
parcela que a data estar de não sujeita a
afrouxamento de pagamento. A Câmara deliberou por uni-
anímidade certificar que os termos a parcela de tec-
rivo já estiverem sujeitos a afrouxamento.

Doctoressas de Confrariações: → O pedido de Isidro Joaquim Freitas, casado, residente em ofício de fábrica, freguesia de São Tiago de Ribeira, desse concelho de Oliveira de Azeméis, tendo em conta que era dono de terreno sito no mesmo lugar de ofício de fábrica freguesia de São Tiago de Ribeira, - o Lúdrio da Silva Jardim desenho da planta de seu requerimento de terrenos freguesia de Oliveira de Azeméis desejando em reunião de vinte e dois de maio de mil e novecentos setenta e sete, para efeitos de registo no Conservatório do Registo Padrão desse concelho, que se lhe rectificassem as Confrariações que seriam as seguintes: - Nascente com Ramalhão de Oliveira, Sul com estrada Municipal, poente com justos da Silva Santos e madeireiro Bernardo da Silva, dando o Canavial dividido por manancial de fábrica.

Licença de lotamento nos termos do Decreto-Lei n.º 440-C/1940/10/17 o qual de Trinta e um de Outubro: Os processos dos feiticos, foi apresentado o pedido de lúdrio da Silva Oliveira, casado, legítimo possuidor de um terreno sito no lugar de Coimbra, freguesia de São Roque, desse concelho de Oliveira de Azeméis, que deseja proceder ao lotamento do pedido situado no referido lugar, com a área de mil e seis metros quadrados, que no sentido confronte; Norte com João Gomes, sul com esteira, nascente com Abel da Silva Valente e poente com José Oliveira da Silva e freguesia de Traves. O pedido referido é constituído por dois antigos e primeiros com o número quatrocentos vinte e cinco, deserto na Conservatória sob o número dezena e sete setecentos sessenta e sete e folha me do livro B - Cem, e o segundo sob o número de oitavo quatrocentos vinte e seis mas deserto, tendo cada um deles, um e seis, com a área de quinhentos e três metros quadrados, pelo que segue o requerimento licença de lotamento constante do processo simples do Seceto. Da mesma que procedeu essa oficina e quanto de direito a sua

86 OUT - 6

[Signature]

de Degudos. A Câmara deliberou deferir solicitação
dando as indicações dos Serviços Técnicos.

Obras e Poderes de Constituição: - Letos Continuo, foram
apresentados os seguintes pedidos para instalação de
constelação, acompanhados de planos topográficos e de
localizações, cerca dos quais a Câmara deliberou con-
siderar, observado que definem os limites, elementos constan-
tes dos poderes técnicos nels pectos.

Carlos Dos Santos Silveira, casado, residente
nas Rua Dom Afonso Lopes, número vinte e seis, Distrito
Cidade de Oliveira de Azeméis, e que é habilitado de Cons-
telação nos termos situado no lugar de Bustelo, freguesia
de São Roque, - confrontas de norte e noroeste
com o seguinte, fronte com São de Oliveira, para
o sul com São de Oliveira Fazenda, que se encontra consti-
tuído de um arraial. A Câmara deliberou que sepele por
a parte que mais possuir o mínimo de infraestruturas
para a mesma não confundir com a fábrica, e faça
a delimitação da área específica de fazer-se de uma ope-
ração de lotesamento abrangida pelo número um do Decre-
to Lei número quinhentos versos oitenta e quatro de
Setembro e um de Dezembro.

[Signature]

José de Brito Machado de Oliveira.
Solteiro, cunhado, cuja residência em Portugal na Rua
Doutor Sampaio, n.º 16, entre vinte e quatro, São José Radai-
ra e todos os direitos pertencentes fornece Dom Afonso Macha-
do, residente na Represa Ribeira, e que é habilitado de
constelação, nos termos situado no lugar de Roçadas,
freguesia de Cucujães, a confrontas de norte com São
de São Roque, fronte com este de Liceiros, norte
com um setor com São Pedro das Almas e fronte com
Antônio Luiz de Brito. A Câmara deliberou por
unanimidade deferir o respectivo pedido de nº. 161 de
Constelação mediante a nova implantação e elaboração
com o parecer da Direção de Estradas de Águas.

Thomas da Silveira Santos, casado, residente no lugar de Pessas, deste concelho e concelho de Oliveira de Azeméis, que pertencia à freguesia de Oliveira para uma unidade fiscal no seu tempo já desmembrada, sita no lugar do Roncão freguesia de São Tiago de Pita-lh, com a idade de dois mil quinhentos oitenta e oito anos que-
dando e confirmar; morto com agonia de vida fina por parte dos agentes de saúde pública, morreu com leucite freguesia que residia e sul com esteada comum. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o respectivo pedido, mediante o parecer dos Serviços Técnicos.

Desmembramento de parcelas de acordo com o artigo
Jogado do Decreto da União quinquaginta bairros e
dente e quarto de hínter em 20 de dezembro: Ron-
tiñadei, o Senhor Presidente apresentou os seguintes
despedimentos para que dê certificado de os desmembramentos das parcelas — seguir mencionadas, obedece aos
requisitos emitidos pelo Decreto da União quinquaginta
do bairro oitento e quatro de hínter em 20 de dezembro
de quais, — Câmara deliberou como segue, observando
que segue as condicionantes constantes das parcelas
ficando nela fechado.

Alfredo Resende de Oliveira, residente no lugar de Oliveira freguesia de lh, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à constituição de uma habitação com gás de chão e águas sucedanas, composta num fogo, numa parva de hínter com a área de dezenove cíngula vinte quatro, a servir do pedágio nintes dezenove de Oliveira. Situado no lugar de Oliveira freguesia de lh, neste con-
 celho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil e cem vintes quatro, a confrontar a vonta e Ponte com Caminha, lassente com António Guedes e do Sul com Francisco Resende, que está na estrada pedonal

86 OUT - 6

J. Almeida

nestice sobre meus quotidianos usos e usos em nome
de Manoel Ribeiro de Oliveira, presidente no lugar de
Oliveira freguesia de lei, neste concelho de Oliveira de
Azemeis, efeitos licenciado pelo prazo de um ano. O pre-
dito situa-se dentro do conglomerado urbano existente
em Oliveira, e o parque descreverá conforme; e assente
com Antônio Barros, poente com canilho, nome com
adôados e sul com Marcelino Resende, com
uma fonte de dezasseis metros com a vila fazenda
existente de Canilho. O predio existente está
identificado, não foi objecto de desapropriação nisti-
mos dos anos. O proprietário compromete-se a dar
cumprimento ao estabelecido pelo diretor geral
de Saneamento que respeite a constância de fonte bi-
compartimentada e cessante da respectiva produção
vinte e distâncias de quinze metros no mínimo
ao ponto de abastecimento de água mais próximo.
O diretor, considerando o que descreve o deles
dispositivo existindo pelo antigo regime do decreto-
lei número quatrocentos verba d'água e gastos de
fazenda em nome de Telêmacos, para efeito de transmis-
são de propriedade para o, descreve o diretor
deverá de acordo com o parceria dos serviços técnicos.

Frei Andrade Resende, presidente no
lugar de Ribeiro freguesia de Cesário, neste concelho,
proprietário de um terreno jardim denominado Ribeiro
(Mato), situado na freguesia de Cesário, com a área
de mil seiscentos cinquenta e oito metros quadrados, que-
cavado na respectiva jardim só os antigos estranhas
ao mil e trezentos e quarenta e oito, os quais do an-
terior sistema nimis mil trezentos e cinquenta e dois,
antigo sistema nimis mil trezentos e cinquenta e três e três
quarto do antigo sistema nimis trezentos e cinquenta e
quatro, Ribeiro o proprietário descrever do referido
predio um parcela de terreno com a área de quin-

86 OUT - 6

mentos novatos e cinco metros quadrados - fim de
ceder o terreno de Pietro Resende, presidente no lu-
gar de Mato de praca, freguesia de Cesário. A Comis-
são de terras e urbanização decretou como parcelas do terreno se-
cular.

Decretos de Silve Piatti, cassado, re-
sidente no lugar de Rante freguesia de Cucujães
andando - procedeu à constatação de um pedidio para
destituição, constatando um fogão de acoitos com o pro-
feto apurado como o número de processos conto levante e
sete / vinte e um, num parcela de terrenos com a área
de vinte e quatro metros quadrados - destaca-se pedidio
eustico de cultivo com tanha de sitos no lugar de
Rante freguesia de Cucujães, como a area de dezenas
de dezenas e sete metros quadrados a mais, inscrito no
cadastro fiscal gerência dos bens nº quatrocentos
sessenta e cinco em nome de Samuel de Silve Piatti, para
efeito de transmissão de referido parcela de terra
para sua filha, Maria do Carmo Coelho de Piatti,
residente nesse lugue de Rante freguesia de Cucujães
afirme que o referido - lucro seja exibido no valor do
decreto da unidade que trinta e seis mil e quatro
a Cúmara deliberou por unanimidade que deferisse
a pretensão do requerente para não garantir as con-
dições feitas no decreto da unidade que trinta e
seis mil e quatro, por eadamente não confi-
nar com a justiça, e o cumprimento das leis do
sistema publico.

Julgamento dos autos do Decreto da unida
400194 de 31 de dezembro: Portimânto, pelo
Senhor Presidente foi apresentado o requerimento de frei
Andrade Resende, residente no lugue de Rante de
freguesia de Cesário, propriedade de um terreno de pedidio quis-
tico determinado "Carmo" (metro) situado na fregue-
sia de Cesário, distrito concelho de Divisa de Cunais, com a área

86 OUT - 6

de mil seiscents cinquenta e oito metros quadrados, a com
por do norte, nascente com a estrada, ponente e sul com
Herdade da Graciosa, que tem com o Concelho, suscrito
no respeito metiz dos os antigos eustros vizinhos
eis e freguesias e paroas e vila, das quatro do antigo
município vizinho vila freguesia cincuenta e dois, antigo
município vizinho vila freguesia cincuenta e seis e ter
quatro do antigo município vizinho vila freguesia e em
vinte e quatro. Pertencendo o referido terreno ao
referido freguesia em parte de terras, com a área
de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados
a par de cedel a Joaquim de Pinto Resende, en-
dente no lugar do Mato de Freca Preguiça de Lapa
deste concelho de Oliveira de Azeméis, para efeitos de
construção urbana, para habitação, servos, para efeitos
de transmissão do referido terreno ao seu filho
dezoito, certificado de o terreno a descrever, constitui
ordens, operações de extinção de usos e com o
Decreto. Del muius que tocaos bens objecto e quanto de
direito e de desgastos, a Câmara deliberou moni-
vemente e indeferir, uma vez que a parte interessada do
referido terreno deixe de confirmar com a via judicial.

Junta:

Pagamento autorizado: Fineiros, a Câmara deli-
berou por unanimidade autorizar os pagamentos no
montante de mil milhares e vinte e cinco escudos, respeitante a au-
torizações de pagamento vizinhos; de mil seiscents e
quarenta e seis mil descontos e despesas, de mil dezento
Desconto, se ois mil dezento e vinte e dois mil dezento vinte
e seis, de mil dezento vinte e oito se gos mil dezento e
trinta e dois mil dezento trinta e quatro, de mil
dezento trinta e seis a deus mil dezento trinta e vinte
deus mil dezento quarenta e dois - deus mil dezento
quarenta e cinco.

86 OUT 13

Seguidamente e aos propostas do Sector Presidente e para efeitos de se tornar imediata mente execu^to o que este delibera^o Resolu^ce a Convocatória que o seu resultado fosse lavrado a presente reunião nos termos da lei que estabelece 80 minutos para a sessão de lei menor salente e reuniões bens setenta e sete que respeite os resultados apilhado e operada pelas sessões de 80 votos. Eles, Alexandre Frazão, presidente da Assembleia Legislativa e redigir e Subscer.

Parcels of land

~~Family Information~~

Y se tu no crees disto
decastico de valses

Alexander Esenbeck